

198
A**ATA N.º 1****PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-23-12552**

Ao dia vinte e três do mês de julho de dois mil e vinte e três, pelas 17h00, no Teatro Académico de Gil Vicente, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Sívio Manuel Rodrigues Correia dos Santos, Diretor do Teatro Académico de Gil Vicente, na qualidade de Presidente, Luísa Maria dos Santos Lopes, Diretora Adjunta/Coordenadora de Unidade do Teatro Académico de Gil Vicente e António Manuel Silva Patrício, Técnico Superior do Teatro Académico de Gil Vicente, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos vários métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, a exercer com responsabilidade e autonomia, ainda que com enquadramento superior qualificado, destacando-se as seguintes:

Garantir assessoria a Direção na receção de propostas, no dialogo de contratualização dos espetáculos e eventos com os vários produtores e entidades, bem como na gestão de agenda de reuniões e grelha de programação. Coordenar o serviço de Produção do Teatro Académico de Gil Vicente, tendo como principais funções:

- a) planificação da atividade diária do Teatro, articulando e mediando os planos de trabalhos da equipa do TAGV e das equipas externas;
- b) elaboração dos planos logísticos de alojamento, refeições, deslocação de pessoas, transportes de cenografia dos espetáculos e procura ativa de adereços de cena e figurinos;
- c) comunicação da realização de espetáculos de natureza artística a IGAC e solicitação das declarações relacionadas com os Direitos de Autor;
- d) assessoria a Direção na receção de propostas, no diálogo de contratualização dos espetáculos e eventos com os vários produtores e entidades e na gestão de agenda de reuniões e grelha de programação;
- e) envio dos ficheiros das exibições de cinema para o ICA – Instituto do Cinema e do Audiovisual no softwares e plataformas específicos;
- f) elaboração de relatórios de frequência de públicos;
- g) planeamento e realização de visitas guiadas ao TAGV;
- h) apoio nas montagens de exposições.
- i) estabelece e mantém relações de trabalho eficazes com representantes de vários grupos: programadores, produtores, técnicos, fornecedores, colegas de trabalho e de outras instituições.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Gestão Artística e Cultural; Teatro e Artes Performativas; Teatro e Educação; Estudos Artísticos; Produção e Comunicação Gráfica e Digital

Filipe
A

Requisitos preferenciais/outras requisitos: Será valorizada a formação habilitacional em Gestão Artística e Cultural; Teatro e Artes Performativas; Estudos Artísticos; Produção e Comunicação Gráfica e Digital.

O trabalhador devera ter elevado domínio da língua oral e escrita, bem como conhecimentos de língua inglesa, escrita e falada.

Disponibilidade para trabalhar em horários flexíveis e diferenciados (incluindo trabalho noturno e ao fim de semana).

O trabalhador devera ter conhecimento de informática, sistemas computadorizados e plataformas, legislação e procedimentos da administração pública e na área da cultura.

Mostrar grande sentido de responsabilidade, capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e em equipa.

Será valorizada a experiência profissional em funções compatíveis.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 04/06/2023 foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
16	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação ≥ 15
14	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação ≥ 13
12	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação ≥ 12
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 6 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>200 Horas
16	≥ 100 horas e <200 horas
12	≥ 50 horas e <100 horas
8	<50 horas
0	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	

Classif
A J

20	> 4 anos
16	>/= 3 ano </= 4 anos horas
12	>/= 1 ano </= 3 anos horas
8	Seis meses a < 1 ano
0	Sem experiência profissional
D. NÍVEL DE CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA (REFERÊNCIA: QUADRO EUROPEU DE REFERÊNCIA COMUM PARA AS LÍNGUAS)	
20	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos C2 ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de domínio da língua como falante equivalente a nativo
15	Utilizador independente, com nível de conhecimentos C1 ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de utilização prolongada da língua em situações de complexidade elevada
10	Utilizador independente, com nível de conhecimento inferior a C1 e superior a B1, atestado por escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de utilização prolongada de língua em situações de complexidade elevada
0	Outros níveis de conhecimento ou sem indicação de conhecimentos de língua inglesa
E. EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA E CERTIFICADA:	
(I) LICENCIAMENTOS DIREITOS DE AUTOR E DIREITOS CONEXOS,	
(II) PLANIFICAÇÃO, ORÇAMENTAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA DE UM PROJETO ARTÍSTICO	
20	Com experiência nas duas vertentes
15	Com experiência em uma das vertentes
0	Sem experiência em nenhuma das vertentes

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 30\%) + (b \times 20\%) + (c \times 30\%) + (d \times 10\%) + (e \times 10\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

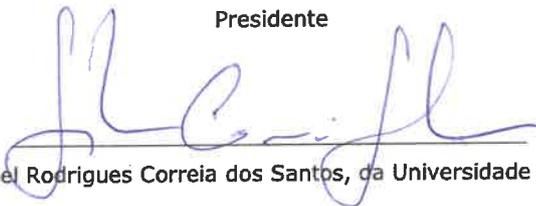
Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional;
- d) Média do grau habilitacional mais elevado do/a candidato/a.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente



Sílvio Manuel Rodrigues Correia dos Santos, da Universidade de Coimbra

Vogais



Luísa Maria dos Santos Lopes, da Universidade de Coimbra



António Manuel da Silva Patrício, da Universidade de Coimbra